



## Lar da Divina Providência

CNPJ 66.491.861-0001-28

e-mail:lardivinaprovidencia@terra.com.br

Rua Sumira Ferreira Santiago, 155- Fone (14)-3761-1054  
CEP 18734-085 – B° Rincão dos Carrapatos 1 – Itai-SP

Itai, 26 de maio de 2020

Ofício: nº 33/2020

Ref: Ofício nº 072/2020/SEBES

**ASSUNTO: Apontamento da Comissão Técnica de monitoramento e avaliação.**

A CASA DE REPOUSO "LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA", localizada à Rua Sumira Ferreira Santiago, nº 155 Bairro Rincão dos Carrapatos, vem através do seu representante legal, **JOSE DANUBIO LOPES JUNIOR**, solicitar: A inclusão do Profissional de Psicologia para a utilização do recurso estadual adequando a necessidade do requisitório pela NOBS e o apontamento.

Visando atender a equipe mínima de referência para Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's, prevista pela NOB-RH/SUAS, conforme já apontado pela comissão de Monitoramento e Avaliação, visando aprimorar os serviços prestados aos idosos, O Lar da Divina Providencia inclui no seu quadro de profissionais um Psicólogo.

Para que nossos idosos possam desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária, esse profissional visa planejar e promover espaços de reflexões e discussão com os idosos, possibilitando através da troca de experiências a ampliação de conhecimentos e expressões de sentimentos. Identificar potencialidades e habilidades visando proporcionar maior autonomia, diagnosticar casos para acompanhamento psicológico, planejar os atendimentos e tratamento adequado. Seu trabalho será também direcionado ao atendimento dos funcionários que porventura deles necessitem, mediante agendamento prévio.

O referido profissional será contratado com Prestador de Serviços, com carga horária de 12 horas semanais distribuídas da seguinte forma: Segunda, Quarta e Sexta das 13h00min as 17h00min horas. Seus vencimentos serão pagos com Recursos Estaduais com remuneração mensal de R\$1.000,00 (Um mil reais) conforme descrito em seu contrato de Prestação de Serviços.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Danúbio Lopes Júnior

Ilma. Senhora,

Silena Gonzalez Moreira Nardocci

Secretária do Bem Estar Social

Recebi.  
26/05/2020  
Silena Gonzalez Moreira Nardocci



## Lar da Divina Providência

CNPJ 66.491.861-0001-28

e-mail: lardivinaprovidencia@terra.com.br

Rua Sumira Ferreira Santiago, 155- Fone (14)-3761-1054  
CEP 18734-085 – B° Rincão dos Carrapatos 1 – Itai-SP

Itai, 26 de maio de 2020

Ofício Nº 32/2020

### ASSUNTO: Adequação no Plano de Trabalho 2020

A CASA DE REPOUSO "LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA", localizada à Rua Sumira Ferreira Santiago, nº 155 Bairro Rincão dos Carrapatos, vem através do seu representante legal, **JOSE DANUBIO LOPES JUNIOR**, requerer o quanto segue:

A entidade Lar da Divina Providência atualmente conta com vinte e dois (22) idosos acolhidos, quantidade superior a capacidade máxima regulamentada pela RDD/ANVISA nº 283, de 26 setembro de 2005 e com uma equipe (13) de treze funcionários no total conforme mencionado no Plano de Trabalho.

Para prestar todo o atendimento necessário aos idosos acolhidos, alimentação, higienização, limpeza das vestimentas, limpeza do prédio entre outras tarefas do cotidiano a equipe de funcionários vem realizando uma jornada sobrecarregada de trabalho, uma vez que de acordo com o artigo 4.6 da RDD/ANVISA nº 283, de 26 setembro de 2005 a entidade deve contar com 14 funcionários, para atendimento direto das necessidades dos idosos. Para cada 06 (seis) idosos com dependência grau III é necessário um (1) cuidador, no momento temos 13 idosos, grau III, 01 grau II e 08 idosos grau I, e somente duas funcionarias para cuidados diretos por turno. Diante disso solicitamos a vossa senhoria a possibilidade de ampliação da equipe de funcionários da entidade, por meio de prestadores de serviços e conseqüentemente a alteração do cronograma físico financeiro do Plano de Trabalho. A contratação será realizada por meio de prestação de serviços e os candidatos serão selecionados por meio de entrevista e análise curricular para os cargos de: técnico de enfermagem, cuidador, serviços gerais e digitador. É importante ressaltar que o digitador terá como atribuição a organização da dinâmica administrativa da entidade. E o início dos trabalhos se aprovada nossa solicitação será a partir de 01 de junho de 2020.

O Lar da Divina Providencia prima por um atendimento de qualidade aos idosos acolhidos daí a necessidade de adequação no seu quadro de funcionários.

Artigo 4.6 - RDD/ANVISA nº 283, de 26 setembro de 2005:

- Para idosos Independentes (Grau I) é exigido um cuidador para cada 20 idosos.
- Para idosos dependentes (Grau II) é exigido um cuidador para cada 10 idosos.
- Para idosos dependentes (Grau III) é exigido um cuidador para cada 06 idosos.

Recebi.  
26/05/2020  
Suzely Wanda



## Lar da Divina Providência

CNPJ 66.491.861-0001-28

e-mail:lardivinaprovidencia@terra.com.br

Rua Sumira Ferreira Santiago, 155- Fone (14)-3761-1054  
CEP 18734-085 – Bº Rincão dos Carrapatos 1 – Itai-SP

FUNÇÃO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Técnica de Enfermagem	36 horas semanais	R\$ 1.750,00
Cuidadora	36 horas semanais	R\$ 1.350,00
Serviços Gerais	36 horas semanais	R\$ 1.350,00
Digitador	12 horas semanais	R\$ 1.050,00

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Danúbio Lopes Junior

Ilma. Senhora,

Silena Gozales Moreira Nardocci

Secretária do Bem Estar Social



## Lar da Divina Providência

CNPJ 66.491.861-0001-28

e-mail:lardivinaprovidencia@terra.com.br

Rua Sumira Ferreira Santiago, 155- Fone (14)-3761-1054  
CEP 18734-085 – Bº Rincão dos Carrapatos 1 – Itaí-SP

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

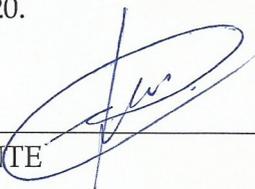
Pelo presente instrumento particular, de um lado a INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS "LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA", entidade com sede nesta cidade de Itaí, Estado de São Paulo, localizado na Rua Sumira Ferreira Santiago, nº. 155, Rincões dos Carrapatos, inscrita no CNPJ sob nº. 66.491.861/0001-28 neste ato representado por seu presidente JOSE DANUBIO LOPES JUNIOR, portador do RG nº 12.805.518- SSP/SP e CPF nº. 040.387.748-21, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, **TECNICA DE ENFERMAGEM**, portador do RG nº. 5.137.303-0 - SSP/SP, e CPF nº. 972.603.559-72, COREN nº 53.7773, residente nesta cidade de Itaí, Estado de São Paulo, na Rua Aristides Domingues Leite, nº. 150, Bairro Jardim Novo Horizonte-, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si, justos e combinados na melhor forma de direito, a constituição de um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:-

- PRIMEIRA - A CONTRATADA é admitida nesta data para exercer a função de **Técnica de Enfermagem**, além de outras funções que vierem a ser objeto de ordens, segundo as necessidades da CONTRATANTE, desde que compatíveis com o seu cargo.
- SEGUNDA - O presente contrato terá início em 04 de Maio de 2020 e terá prazo indeterminado.
- TERCEIRA - A CONTRATADA exercerá suas atividades na sede da CONTRATANTE.
- QUARTA - A CONTRATADA deverá cumprir a jornada de trabalho de 36 horas semanais.
- QUINTA - A CONTRATADA perceberá a remuneração de R\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais) por mês.
- SEXTA - As partes elegem o Foro desta cidade como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justos e contratados na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Itaí-SP, 04 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Testemunhas:-

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**Leandro Antonio Marques da Silva**  
Assistente Social  
CRP 40377/SP



# Lar da Divina Providência

CNPJ 66.491.861-0001-28

e-mail:lardivinaprovidencia@terra.com.br

Rua Sumira Ferreira Santiago, 155- Fone (14)-3761-1054  
CEP 18734-085 – B° Rincão dos Carrapatos 1 – Itaí-SP

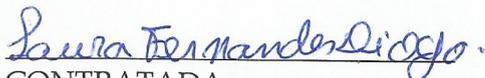
## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

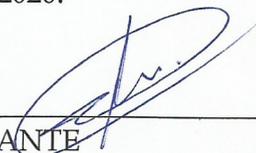
Pelo presente instrumento particular, de um lado a INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS "LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA", entidade com sede nesta cidade de Itaí, Estado de São Paulo, localizado na Rua Sumira Ferreira Santiago, nº. 155, Rincões dos Carrapatos, inscrita no CNPJ sob nº. 66.491.861/0001-28 neste ato representado por seu presidente JOSE DANUBIO LOPES JUNIOR, portador do RG nº 12.805.518- SSP/SP e CPF nº. 040.387.748-21, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado LAURA FERNANDES DIOGO, brasileira, casada, CUIDADORA, portador do RG nº. 20.506.068-7 - SSP/SP, e CPF nº. 103.267.108/41, residente nesta cidade de Itaí, Estado de São Paulo, na Rua Professor José de Oliveira, nº. 1095, Bairro Centro-, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si, justos e combinados na melhor forma de direito, a constituição de um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:-

- PRIMEIRA - A CONTRATADA é admitida nesta data para exercer a função de CUIDADORA, além de outras funções que vierem a ser objeto de ordens, segundo as necessidades da CONTRATANTE, desde que compatíveis com o seu cargo.
- SEGUNDA - O presente contrato terá início em 04 de Maio de 2020 e terá prazo indeterminado.
- TERCEIRA - A CONTRATADA exercerá suas atividades na sede da CONTRATANTE.
- QUARTA - A CONTRATADA deverá cumprir a jornada de trabalho de 36 horas semanais.
- QUINTA - A CONTRATADA perceberá a remuneração de R\$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais) por mês.
- SEXTA - As partes elegem o Foro desta cidade como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justos e contratados na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Itaí-SP, 04 de maio de 2020.

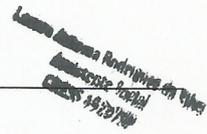
  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE

Testemunhas:-

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_





## Lar da Divina Providência

CNPJ 66.491.861-0001-28

e-mail:lardivinaprovidencia@terra.com.br

Rua Sumira Ferreira Santiago, 155- Fone (14)-3761-1054  
CEP 18734-085 – Bº Rincão dos Carrapatos 1 – Itaí-SP

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

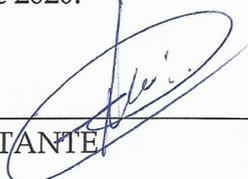
Pelo presente instrumento particular, de um lado a INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS "LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA", entidade com sede nesta cidade de Itaí, Estado de São Paulo, localizado na Rua Sumira Ferreira Santiago, nº. 155, Rincões dos Carrapatos, inscrita no CNPJ sob nº. 66.491.861/0001-28 neste ato representado por seu presidente JOSE DANUBIO LOPES JUNIOR, portador do RG nº 12.805.518- SSP/SP e CPF nº. 040.387.748-21, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado CLAUDETE FONSECA FERNANDES, brasileira, casada, **Auxiliar Serviços Gerais**, portadora do RG nº. 29.116.003-7 - SSP/SP, e CPF nº. 307.877.768-58, residente nesta cidade de Itaí, Estado de São Paulo, na Rua Akira Sako, nº. 20, Capitão Cesário, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si, justos e combinados na melhor forma de direito, a constituição de um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:-

- PRIMEIRA - A CONTRATADA é admitida nesta data para exercer a função de **Auxiliar Serviços Gerais**, além de outras funções que vierem a ser objeto de ordens, segundo as necessidades da CONTRATANTE, desde que compatíveis com o seu cargo.
- SEGUNDA - O presente contrato terá início em 04 de Maio de 2020 e terá prazo indeterminado.
- TERCEIRA - A CONTRATADA exercerá suas atividades na sede da CONTRATANTE.
- QUARTA - A CONTRATADA deverá cumprir a jornada de trabalho de 36 horas semanais.
- QUINTA - A CONTRATADA perceberá a remuneração de R\$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais) por mês.
- SEXTA - As partes elegem o Foro desta cidade como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justos e contratados na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Itaí-SP, 04 de maio de 2020.

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE

Testemunhas:-

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_ 



# Lar da Divina Providência

CNPJ 66.491.861-0001-28

e-mail:lardivinaprovidencia@terra.com.br

Rua Sumira Ferreira Santiago, 155- Fone (14)-3761-1054  
CEP 18734-085 – Bº Rincão dos Carrapatos 1 – Itaí-SP

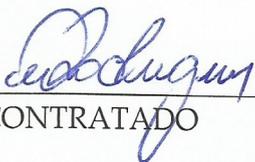
## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

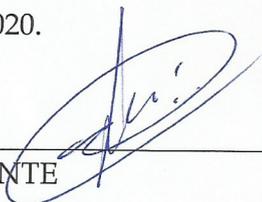
Pelo presente instrumento particular, de um lado a INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS "LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA", entidade com sede nesta cidade de Itaí, Estado de São Paulo, localizado na Rua Sumira Ferreira Santiago, nº. 155, Rincões dos Carrapatos, inscrita no CNPJ sob nº. 66.491.861/0001-28 neste ato representado por seu presidente JOSE DANUBIO LOPES JUNIOR, portador do RG nº 12.805.518- SSP/SP e CPF nº. 040.387.748-21, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado DÉLCIO PEDROSO RODRIGUES, brasileiro, casado, **Digitador**, portador do RG nº. 26.774.105-4 - SSP/SP, e CPF nº. 284.583.938-32, residente nesta cidade de Itaí, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Pereira Ramos, nº. 86, Jardim Monte alto II, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si, justos e combinados na melhor forma de direito, a constituição de um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:-

- PRIMEIRA - A CONTRATADO é admitida nesta data para exercer a função de **Digitador**, além de outras funções que vierem a ser objeto de ordens, segundo as necessidades da CONTRATANTE, desde que compatíveis com o seu cargo.
- SEGUNDA - O presente contrato terá início em 04 de Maio de 2020 e terá prazo indeterminado.
- TERCEIRA - O CONTRATADO exercerá suas atividades na sede da CONTRATANTE.
- QUARTA - O CONTRATADO deverá cumprir a jornada de trabalho de 12 (doze) horas por semana.
- QUINTA - O CONTRATADO perceberá a remuneração de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinqüenta reais) por mês.
- SEXTA - As partes elegem o Foro desta cidade como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justos e contratados na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Itaí-SP, 04 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Testemunhas:-

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_





## Lar da Divina Providência

CNPJ 66.491.861-0001-28

e-mail:lardivinaprovidencia@terra.com.br

Rua Sumira Ferreira Santiago, 155- Fone (14)-3761-1054  
CEP 18734-085 – Bº Rincão dos Carrapatos 1 – Itai-SP

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS "LAR DA DIVINA PROVIDENCIA" Entidade com sede nesta cidade de Itai, Estado de São Paulo localizado na Rua Sumira Ferreira Santiago, nº. 155, Rincões dos Carrapatos, inscrita no CNPJ sob nº 66.491.861/0001-28 neste ato representado pelo seu presidente José Danúbio Lopes Junior, portador do RG nº 12.805.518 SSP/SP e CPF nº 040.387.748-21, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado Giovane Firmino da Silva, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do RG nº. 49.737.127-0 SSP/SP, CRP nº 160671 e CPF nº 432.284.898-25, residente e domiciliado nesta cidade de Itai, Estado de São Paulo, na Rua Gustavo Gabriel Giannesch, nº 381, Residencial Doutor Luiz Antonio Paschoal CEP 18.738-140 de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si, justos e combinados na melhor forma de direito, a constituição de um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O CONTRATADO é admitido nesta data para exercer a função de Psicólogo, além do outras funções que vierem a ser objeto de ordens, segundo as necessidades da CONTRATANTE, desde que compatíveis com seu cargo.

SEGUNDA - O presente contrato terá inicio em 01 de abril de 2020 e terá prazo indeterminado.

TERCEIRA – O CONTRATADO exercerá suas atividades na sede da CONTRATANTE.

QUARTA - O CONTRATADO deverá cumprir a jornada de trabalho 12 (doze) horas por semana, sendo 4 horas por dia.

QUINTA – O CONTRATADO perceberá a remuneração de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) por mês.

SEXTA – As partes elegem o Foro desta cidade como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilégios que seja.

E assim, justos e contratados na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Itai – SP, 01 de abril de 2020.

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS